



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Art. 18, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI

Demandante: Secretaria Municipal de Governo e secretarias

Processo Administrativo nº: 027/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets destinados à Prefeitura Municipal e às Secretarias do Município de São José do Piauí/PI, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de tablets destinados ao atendimento das demandas administrativas, institucionais, educacionais, assistenciais e operacionais da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados, visando proporcionar maior eficiência, modernização e suporte tecnológico às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.
- 2.2 Os equipamentos a serem adquiridos são essenciais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos diversos setores da Administração, possibilitando maior agilidade no atendimento ao público, alimentação e acompanhamento de sistemas informatizados, realização de cadastros, monitoramento de programas e projetos, execução de atividades externas, visitas técnicas, ações educacionais, serviços de saúde e assistência social, além do suporte às rotinas administrativas em geral.
- 2.3 No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os tablets serão utilizados como ferramenta de apoio pedagógico e administrativo, contribuindo para o fortalecimento das atividades educacionais, acesso a conteúdos digitais, utilização de plataformas educacionais, realização de atividades interativas e aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- 2.4 Na área da Saúde, os equipamentos auxiliarão no atendimento das demandas das unidades de saúde, especialmente no registro e acompanhamento de informações em sistemas eletrônicos, execução de atividades de campo, acompanhamento de pacientes, alimentação de bancos de dados e desenvolvimento de ações de promoção e monitoramento da saúde pública.

- 2.5 No âmbito da Assistência Social, os tablets serão utilizados para suporte às ações socioassistenciais, realização de cadastros, acompanhamento de programas sociais, visitas domiciliares, atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e execução das atividades desenvolvidas pelos serviços e programas vinculados à Secretaria.
- 2.6 A contratação também atenderá às necessidades administrativas e operacionais das demais Secretarias Municipais, garantindo melhores condições tecnológicas para execução das atividades institucionais e proporcionando maior eficiência, mobilidade e integração dos serviços públicos.
- 2.7 O quantitativo estimado foi definido com base nas necessidades identificadas pelas Secretarias demandantes para o período de 12 (doze) meses, considerando a previsão de utilização dos equipamentos no decorrer da vigência da futura contratação.
- 2.8 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração Municipal, observando-se a necessidade de cada Secretaria e a disponibilidade orçamentária, não ficando a Administração obrigada ao consumo total dos quantitativos estimados, tratando-se estes de mera previsão para fins de planejamento da contratação.
- 2.9 A adoção do fornecimento parcelado apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos da eficiência, economicidade e gestão administrativa, uma vez que possibilita a aquisição dos equipamentos conforme a real necessidade de utilização, evitando aquisições desnecessárias, armazenamento inadequado e desperdício de recursos públicos.
- 2.10 A presente contratação visa assegurar a continuidade, modernização e melhoria dos serviços públicos prestados pelo Município, garantindo que as unidades administrativas disponham de equipamentos adequados para o pleno desempenho de suas atribuições e para o atendimento eficiente da população.
- 2.11 A demanda encontra-se alinhada ao planejamento das contratações do Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.12 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tablets mostra-se necessária, adequada e indispensável para garantir melhores condições tecnológicas, eficiência administrativa e continuidade das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI e suas Secretarias.
-

3. REFERÊNCIA AO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

3.1 O presente Estudo Técnico Preliminar decorre do Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Governo, o qual consolida os quantitativos estimados e as justificativas apresentadas pelas Secretarias requisitantes, conforme anexos constantes do processo administrativo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a presente contratação a comprovação das habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme condições a serem detalhadas no instrumento convocatório.

4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 4.2.1 inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2 inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 4.2.3 regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.4 regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- 4.2.5 regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.2.6 cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3 Habilitação econômico-financeira:

- 4.3.1 outros requisitos que se mostrem necessários à garantia da execução contratual, conforme definido no edital.

4.4 Habilitação técnica:

- 4.4.1 comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;
- 4.4.2 Garantia da proposta, conforme art. 58, da Lei n.º 14.133/2021.

4.5 Da garantia

- 4.5.1 Será exigido a garantia da proposta, conforme art. 58, da Lei n.º 14.133/2021.

4.6 As demais exigências serão disponibilizadas no instrumento convocatório edital, de acordo com a pertinência do objeto em questão.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

- 5.1 Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tablets, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI e suas Secretarias, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos de economicidade, eficiência administrativa, padronização tecnológica e continuidade dos serviços públicos.
- 5.2 A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos mediante fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração, permitindo maior controle da execução contratual e adequação às necessidades efetivas de consumo das Secretarias Municipais.
- 5.3 Dentre as principais vantagens da solução escolhida, destacam-se:
- 5.3.1 Maior economicidade, em razão da aquisição conjunta para atendimento das diversas Secretarias Municipais;
 - 5.3.2 Padronização dos equipamentos tecnológicos utilizados pela Administração Pública Municipal;
 - 5.3.3 Maior eficiência na gestão contratual e no controle do fornecimento;
 - 5.3.4 Redução de contratações fragmentadas e de custos administrativos decorrentes de múltiplos processos;
 - 5.3.5 Melhor integração das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e operacionais;
 - 5.3.6 Possibilidade de atendimento gradual das demandas, conforme necessidade de cada Secretaria;
 - 5.3.7 Maior agilidade e modernização na execução dos serviços públicos;
 - 5.3.8 Adequação à estrutura administrativa e à realidade operacional do Município.
- 5.4 A opção pelo fornecimento parcelado apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos da eficiência e economicidade, pois permite que a Administração realize as aquisições de acordo com a necessidade efetiva de utilização dos equipamentos ao longo do período contratual, evitando aquisições desnecessárias, armazenamento inadequado e desperdício de recursos públicos.
- 5.5 Ressalta-se que os quantitativos estimados foram projetados para o período de 12 (doze) meses, não ficando a Administração obrigada à contratação ou ao consumo integral dos quantitativos previstos, tratando-se de mera estimativa para fins de planejamento da contratação.
- 5.6 Dessa forma, a solução escolhida possibilita melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos, padronização tecnológica e garantia de suporte adequado às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI e suas Secretarias, contribuindo para a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 6.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tablets destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, bem como de suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme especificações técnicas e quantitativos a serem detalhados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR.
- 6.2 Os equipamentos serão utilizados no desenvolvimento das atividades administrativas, institucionais, educacionais, assistenciais e operacionais da Administração Pública Municipal, proporcionando maior eficiência, mobilidade, modernização tecnológica e suporte às ações executadas pelas diversas Secretarias Municipais.
- 6.3 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação das unidades administrativas competentes, permitindo maior controle da execução contratual, adequação às necessidades efetivas de cada Secretaria e melhor gestão dos recursos públicos.
- 6.4 Os quantitativos estimados foram projetados para o período de 12 (doze) meses, não ficando a Administração obrigada ao consumo ou aquisição total dos quantitativos previstos, tratando-se de mera estimativa para fins de planejamento da contratação.
- 6.5 Os tablets a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, observando critérios de qualidade, desempenho, durabilidade, compatibilidade e garantia, de forma a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e o atendimento eficiente das necessidades da Administração Municipal.
- 6.6 A solução adotada contempla a padronização dos equipamentos tecnológicos utilizados pelas Secretarias Municipais, proporcionando maior compatibilidade operacional, facilidade de utilização, otimização do suporte técnico e melhoria na integração das atividades administrativas e institucionais.
- 6.7 A adoção do fornecimento parcelado apresenta-se como a alternativa mais eficiente e econômica, uma vez que possibilita aquisições conforme a real necessidade de utilização dos equipamentos, evitando aquisições desnecessárias, armazenamento inadequado, ociosidade de bens e desperdício de recursos públicos.
- 6.8 A solução proposta está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e continuidade do serviço público, assegurando que a Administração Municipal disponha de equipamentos tecnológicos adequados para o pleno desenvolvimento de suas atividades e para a melhoria dos serviços prestados à

população.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Os quantitativos estimados constantes neste DFD correspondem à consolidação das demandas apresentadas por todas as Secretarias Municipais e órgãos vinculados, considerando:

- A projeção de demanda para o exercício subsequente;
- As solicitações formalizadas e justificadas pelas Secretarias requisitantes;
- A necessidade de manutenção contínua das condições adequadas dos equipamentos e afins para as atividades cotidianas.

7.2 Para fins de dimensionamento da demanda, registra-se que os equipamentos e afins serão destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas do Município, abrangendo, dentre outros:

- Sede da Prefeitura e Secretarias Municipais;
- Unidades escolares da rede municipal de ensino;
- Unidades de saúde;
- Centros de assistência social;

7.3 A estimativa de consumo considera a utilização contínua dos equipamentos e afins, observando-se as especificidades de cada unidade administrativa, o fluxo de atendimento ao público e a natureza das atividades desenvolvidas.

7.4 O detalhamento dos quantitativos por Secretaria, bem como a especificação individualizada dos itens encontra-se nos autos deste processo, as demais especificações constarão no Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR.

7.5 O detalhamento do item consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TABLET: Tela: 10.1" / Resolução HD: 1280×800 /; Memória RAM: 6 GB; Armazenamento: 128 GB / Expansão microSD; Processador Octa-core 2,0 GHz; Sistema Operacional: Android 14; Câmera Traseira: 8 MP; Câmera Frontal: 5 MP; Bateria 6.000 mAh; Conectividade Wi-Fi + Bluetooth; Porta USB-C; Acessórios Carregador + cabo originais; Garantia 12 meses	105	Und

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de valor será obtida mediante pesquisa de preços, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos resultados subsidiarão a

elaboração do Termo de Referência e a definição do valor estimado da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto visando ampliar a competitividade, promover a economicidade e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não haja prejuízo à eficiência da execução contratual.

9.2 O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de tablets destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI e de suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

9.3 Após análise técnica da solução pretendida, verificou-se que o objeto possui natureza comum e padronizada, sendo composto por equipamentos com características técnicas similares e interdependentes, razão pela qual a contratação será realizada em item único, visando garantir a padronização tecnológica dos equipamentos a serem utilizados pela Administração Municipal.

9.4 A adoção de item único mostra-se mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando que a padronização dos tablets contribui para:

- 9.4.1 Maior compatibilidade entre os equipamentos;
- 9.4.2 Uniformização das configurações e funcionalidades;
- 9.4.3 Facilidade de utilização pelos servidores;
- 9.4.4 Melhor gerenciamento dos equipamentos;
- 9.4.5 Simplificação do suporte técnico e da manutenção;
- 9.4.6 Maior eficiência na gestão contratual e fiscalização do fornecimento.

9.5 Além disso, a contratação em item único favorece ganhos de escala, proporcionando maior economicidade à Administração Pública, bem como maior atratividade para fornecedores do segmento de tecnologia, sem prejuízo à competitividade do certame.

9.6 O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades da Administração Municipal durante o período de 12 (doze) meses, não havendo obrigatoriedade de aquisição ou consumo integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera previsão para fins de planejamento da contratação.

9.7 A execução parcelada do fornecimento apresenta-se como a solução mais eficiente e econômica, pois possibilita que a Administração realize as aquisições conforme a

necessidade efetiva de utilização dos equipamentos, evitando aquisições desnecessárias, ociosidade de bens e desperdício de recursos públicos.

9.8 Ressalta-se que a adoção de item único não compromete a competitividade do certame, tendo em vista que o objeto é amplamente comercializado no mercado nacional por empresas do ramo de tecnologia e fornecimento de equipamentos eletrônicos, havendo número suficiente de fornecedores aptos à participação no procedimento licitatório.

9.9 Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único, com fornecimento parcelado conforme demanda da Administração, mostra-se técnica e economicamente mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização, competitividade e vantajosidade, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

10.1 A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento adequado de tablets destinados ao atendimento das necessidades administrativas, institucionais, educacionais, assistenciais e operacionais da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, bem como de suas Secretarias e demais órgãos vinculados, contribuindo para a modernização tecnológica da Administração Pública Municipal e para a melhoria da eficiência dos serviços prestados à população.

10.2 Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- 10.2.1 Assegurar a disponibilidade de equipamentos tecnológicos adequados para execução das atividades administrativas e institucionais da Administração Municipal;
- 10.2.2 Proporcionar maior eficiência, agilidade e mobilidade no desempenho das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais;
- 10.2.3 Garantir melhores condições para alimentação, acompanhamento e operacionalização de sistemas informatizados utilizados pela Administração Pública;
- 10.2.4 Fortalecer as ações educacionais, assistenciais e de saúde por meio da utilização de recursos tecnológicos adequados;
- 10.2.5 Padronizar os equipamentos utilizados pelos diversos órgãos municipais, promovendo maior integração, compatibilidade e racionalização dos recursos públicos;
- 10.2.6 Melhorar a gestão e o controle das atividades desenvolvidas pelas equipes administrativas e técnicas;
- 10.2.7 Promover maior eficiência na execução de atividades externas, visitas técnicas, atendimentos e ações institucionais realizadas pelas Secretarias Municipais;

- 10.2.8 Obter economicidade por meio do planejamento adequado das aquisições e da contratação mais vantajosa para a Administração Pública;
- 10.2.9 Reduzir riscos de descontinuidade das atividades administrativas decorrentes da insuficiência ou ausência de equipamentos tecnológicos adequados.
- 10.3O fornecimento será realizado de forma parcelada e conforme demanda da Administração Municipal, durante o período estimado de 12 (doze) meses, não ficando o Município obrigado ao consumo integral dos quantitativos previstos, os quais representam mera estimativa para fins de planejamento da contratação.
- 10.4 A contratação contribuirá diretamente para a modernização da estrutura administrativa municipal, melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos, fortalecimento das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e aumento da eficiência na prestação dos serviços públicos, refletindo positivamente na qualidade do atendimento à população e no adequado funcionamento da Administração Municipal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 11.2O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, considerando que o objeto da contratação será composto por item único, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- 11.3 A adoção do critério de menor preço por item mostra-se adequada em razão da natureza padronizada do objeto, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores do ramo de tecnologia e equipamentos eletrônicos, bem como a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 11.4 Poderão participar do certame pessoas jurídicas legalmente constituídas e que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, desde que atendam às exigências de habilitação previstas no edital e demais disposições legais aplicáveis.
- 11.5 A habilitação dos licitantes observará os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, dentre outros:
- Habilitação jurídica;
 - Regularidade fiscal, social e trabalhista;
 - Qualificação econômico-financeira;
 - Qualificação técnica, quando exigida no edital;

- Declarações e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.
- 11.6 As propostas apresentadas deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto aos requisitos de desempenho, capacidade, compatibilidade, garantia e qualidade dos equipamentos ofertados.
- 11.7 O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.8 O fornecimento dos equipamentos será realizado de forma parcelada e conforme demanda da Administração Municipal, durante o período estimado de 12 (doze) meses, não ficando o Município obrigado à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam mera previsão para fins de planejamento da contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2 Para a formação do valor estimado serão considerados preços obtidos por meio de consulta a fornecedores do ramo, bem como outras fontes de referência admitidas pela legislação aplicável, garantindo maior confiabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- 12.3 A pesquisa de preços levou em consideração as especificações técnicas dos equipamentos e afins, os quantitativos estimados para consumo da Administração Municipal e as condições de fornecimento previstas neste Termo de Referência.
- 12.4 O valor estimado da contratação servirá como referência para análise da aceitabilidade das propostas, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 12.5 Ressalta-se que os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados, considerando o consumo médio e a previsão de demanda para o período contratual.
-

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Identificam-se, de forma preliminar, os seguintes riscos relacionados à contratação:

- Oscilação de preços dos materiais no mercado, podendo impactar a estimativa orçamentária;
- Risco de atraso na entrega dos produtos por parte do fornecedor;
- Fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Possível desabastecimento temporário, comprometendo a continuidade das atividades administrativas;
- Falhas no controle de estoque e no gerenciamento do consumo pelas unidades requisitantes.

13.2 As medidas preventivas e mitigadoras, bem como a alocação de responsabilidades entre as partes, serão detalhadas na Matriz de Riscos a ser elaborada na fase subsequente do planejamento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo para elaboração do Termo de Referência e deflagração do procedimento licitatório.

São José do Piauí – PI, 15 de maio de 2026.

Artur Leal Bezerra
Secretário Municipal de Governo
Portaria n.º 077/2025